

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 4.760, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à construção da estrada SP-255, trecho: Variante sobre a FEPASA

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, o bem imóvel caracterizado na planta cadastral individual n.º PAT-21.613, que consta pertencer a Kiyooki Kawakami, necessário à construção da estrada SP-255, trecho: Variante sobre a FEPASA, entre as estações 66 + 9,00 e 66 + 19,50, conforme projeto aprovado em 31 de janeiro de 1963, na P.R. n.º 2.441-B10/DVO.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 4.1.1.3 do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Mahf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1974.

Marta Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.761, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à construção da estrada Usina Capivara-Martínópolis, trecho Usina Capivara-SP-270

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º, do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via ami-

gavel ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas plantas cadastrais gerais n.ºs TOP-20.623, 20.619, 20.616, 20.622, 20.611, 20.624 e 20.618, necessários à construção da estrada Usina Capivara-Martínópolis, trecho Usina Capivara-SP-270, conforme projeto aprovado em 26 de junho de 1972, nos autos n.º 141.452/DER/1971.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba 4.1.1.2 do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 1974.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Mahf, Secretário dos Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 1974.

Marta Angélica Gallazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.755, DE 15 DE OUTUBRO DE 1974

Dispõe sobre alocação de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, do Orçamento Programa Anual para 1974

Retificação

No Artigo 1.º —

Dispêndios Segundo Unidade Orçamentária e Setor

Leia-se como segue e não como constou:

DISPÊNDIOS SEGUNDO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SETOR

ÓRGÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SETOR	Setor Cr\$	Órgão Unidade Orçamentária - Cr\$
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
21.57 — Universidade Estadual de Campinas		19.883.000,00
12 — Recursos Humanos e Tecnologia		19.863.000,00
	19.863.000,00	

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 198-74 CO

Decretos de 16-10-74

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I, e parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 324, do citado diploma legal, à vista do apurado nos processos GG. 1.748-74, SPS-11.929-74 e 2.ª CPP. 8-74-SPS, a pena de demissão, a Luvrey Moreno Laó — R. G. ... 3.282.176 — Escriturário (Nível I) — extra-numerário mensalista, padrão 11-A, do Serviço Complementar de Acolhimento, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Sociais do Estado, da Secretaria da Promoção Social;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I, e parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos GG. 289-74 e SPS 8.243-73, a pena de demissão, por abandono de cargo, a Silvio Augusto Ruschi — R. G. 3.126.521 — Escriturário (Nível II), efetivo, padrão 14-B, do QSPS-PP-III, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria da Promoção Social;

Despachos do Governador

De 16-10-74

No proc. STA-833-71 c/ aps. A.P. 1 do GG-1.126-71 — SSP-3.884-73 — GE-526-73 — CEPAR-37-70 — A.P. 1 — SSP-15.333-70, em que são interessados Fotógrafos da Secretaria da Segurança Pública, sobre reconhecimento na Lei da Paridade: "Aprovo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Trabalho e Administração, que se alicerce no parecer da CEPAR, para o efeito de determinar o encaminhamento destes autos à A.T.L., com vistas à preparação da competente mensagem legislativa, objetivando a retificação do enquadramento dos cargos de Fotógrafos, da Secretaria da Segurança Pública, da referência "10", para a referência "15".

No processo administrativo GG-289-74 c/ aps. SPS-8.243-73 — SPS-8.319-73, em que é indiciado Silvio Augusto Ruschi: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 20-22, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e parágrafo 1.º, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968".

No processo administrativo GG. 1.748-74 c/ aps. SPS-11.929-74 — 2.ª CPP. 8-74-SPS, em que é indiciado Luvrey Moreno Laó: — "Diante do que se apurou neste processo ad-

ministrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Promoção Social e pelo parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 4-6, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e parágrafo 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968".

No proc. GG. 1.877-74 c/ aps. SE. 4.996-74, em que é interessada Dorotéa Cecília Pessoa de Almeida, sobre autorização de afastamento: "Aprovo o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 9-11, para o efeito de, em caráter excepcional e consideradas as peculiaridades existentes, autorizar o afastamento da Professora Dorotéa Cecília Pessoa de Almeida, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de 7 a 13 de julho p.p., por ter participado do III Congresso Brasileiro de Orientação Educacional, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul".

De 17-9-74

No processo administrativo SSP-12.705-72, em que são indiciados Rubens Lourenço e outro: "Diante do que se apurou neste processo administrativo de caráter disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolvo os indiciados da imputação que lhes é feita, uma vez que as provas produzidas nestes autos não são suficientes para configurar a prática irregular a eles atribuída".

Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Despachos da Presidência

Tomada de Preços 20-74 — O — F.A.S. — Processo 75-74: "Deixo de acolher a sugestão da douta Comissão, tendo em vista que manifestação posterior, do próprio interessado, deixou claro que o veículo da licitante não atenderia devidamente às suas necessidades. Revogo, portanto, a presente Tomada de Preços, determinando que oportunamente seja a mesma revogada com aproveitamento, por medida de economia, dos atos e termos adequados. — Dê-se ciência".

Tomada de Preços 21-74 — O — F.A.S. — Processo n.º 77-74.

Classificações

Item I:

1.º lugar — Panificadora "ABC" Limitada.

2.º lugar — Nabil Semaan Abdul Massih.

3.º lugar — Cerealista Angélica Ltda.

Item II:

1.º lugar — Alberto Ferreira da Costa.

2.º lugar — Panificadora "CEPAM" Limitada.

3.º lugar — Mercantil São Vito Ltda.

Item III:

1.º lugar — Mercantil São Vito Ltda.

2.º lugar — Cerealista Angélica Limitada.

Item IV:

1.º lugar — Cerealista Angélica Ltda.

2.º lugar — Nabil Semaan Abdul Massih.

3.º lugar — Mercantil São Vito Ltda.

Item V:

1.º lugar — Mercantil São Vito Ltda.

Item VI:

1.º lugar — Cerealista Angélica Ltda.

2.º lugar — Nabil Semaan Abdul Massih.

3.º lugar — F. Monteiro S.A.

Item VII:

1.º lugar — F. Monteiro S.A.

2.º lugar — Cerealista Angélica Ltda.

3.º lugar — Nabil Semaan Abdul Massih.

F.A.S. — Processo 77-74).

"Homologo e adjudico à Panificadora

"ABC" Ltda. (Item I) — a Alberto Fer-

reira da Costa (Item II) — a Mercantil

São Vito Ltda. — (Itens III e V) — a F. Monteiro S.A. — (Item VII) e a Cerealista Angélica Ltda. (Itens IV e VI) respeitados os prazos".

Hospital das Clínicas

Extratos de Contratos

Contrato 41-74 — Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Contratada — Instituto de Pesquisas Tecnológicas — Natureza — Planejamento e assessoria consistente em medições e estudos no campo da acústica aplicada, no Instituto do Coração — Despesas — Alínea Orçamentária — 3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros — Prazo — 180 dias — Valor — Cr\$ 45.000,00 — Processo 4.264-74.

Contrato de Comodato 44-74 — Comodatário — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Comodante — Liquefígas do Brasil S.A. — Natureza — Fornecimento em comodato de instalação industrial para gás liquefeito — Valor — Sem ônus para o Hospital — Prazo — 2 anos a partir de 15-6-74 — Processo — 1619-68.

Contrato 48-74 — Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — Contratada — Aga S.A. — Natureza — Projeto e instalação de central de oxigênio e rede de distribuição — Valor — Cr\$ 64.220,18 — Prazo — 45 dias — Despesa — Elemento 3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros — Processo — 3270-74.

JUSTIÇA

Secretário: WALDEMAR MARIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Retificações

Nos decretos coletivos de exoneração: de Guarda de Presidência de 1.º, publicado no D.O. de 2.10.74, em nome de Júlio Evaristo da Costa e Outros, na parte referente a José Carlos de Souza, onde se lê: RG. 6.325.186; leia-se: RG. 4.951.993;

de Escriturário de 1.º, publicado no D.O. de 2 de outubro de 1974, em nome de Carlos Eduardo Carvalho de Oliveira e Outros, exclua-se o nome de Yoshio Kimura — RG. 2.811.592.

Gabinete do Secretário

Resoluções de 16-10-74

Declarando sem efeito:

a Resolução de 29 de julho de 1974, publicada no D.O. de 6 de agosto de 1974, que admitiu, em caráter precário, Edison Donato — RG. 4.733.673 — para os serviços de Motorista, na Secretaria da Justiça — Sede;

de conformidade com o artigo 1.º, letra "p", do Decreto 47.776/67, e nos termos do artigo 53, parágrafo 3.º, da Lei 10.261/68, os decretos abaixo discriminados, que nomearam os seguintes senhores para os cargos de Escriturário (Nível I), padrão 9-A, do QSP-PP-III, em caráter temporário, lotados na Junta Comercial do Estado:

de 25, publicado no D.O. de 26-8-74: Denise Delza Joaquim Tonetti — R.G. 2.730.450 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Margarida Penha Racle;

de 16, publicado no D.O. de 17 e 18/7/74: Ettore Michele Bonansea — RG. 2.657.312 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Fernando Luiz de Moraes;

Vito José Guglielmi — RG. 6.061.140 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Paulo Roberto Seabra Corano;

de 31-7-74, publicado no D.O. de 1.8.74: Elba Lúcia de Souza Castro Giglio — RG. 8.323.147 — em vaga e claro decorrentes da exoneração de Arquimedes Gasonatto;